

DIRETORIA DA BACIA DO PEIXE-PARANAPANEMA

Despacho do Diretor, de 26-10-2020
Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento
Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30-05-2017, Reti-ratificada no D.O. de 21-03-2018, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob o Protocolo DAAE n. 4472/2020-BPP-Sede, de 11-09-2020, apresentado por Jardim das Cerejeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ n. 35.991.469/0001-14, na Diretoria da Bacia do Peixe Paranapanema e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9413729 Volume 01, declaramos viável a concepção do uso e da interferência em recursos hídricos do empreendimento que o demanda, localizado no município de Garça, conforme abaixo:
Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coordenadas Geográficas Latitude S 22°12'17,15" – Longitude o 49°40'00,92" – Vazão 15,00 m³ - Período 20 h/d – 30 d/m. Extrato DVI/BPP n. 207, de 26-10-2020.

DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

Despacho da Diretora, de 23-10-2020
Declaração de Dispensa de Outorga
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Wolwer Fabricação de Máquinas e Compressores Ltda, CPF/CNPJ 15.121.261/0001-37 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9209173, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São José do Rio Preto, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°48'49.349") - Longitude o (49°25'34.954") - Volume Diário: 8,40 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200021777-1CV.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 283/2020
Despachos da Diretora, de 26-10-2020
Declaração de Dispensa de Outorga
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Gilmar Furia Gavioli, CPF/CNPJ 018.652.798-54 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9200412, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Fernandópolis, conforme abaixo:
Reservatório de Acumulação - Afluente do Ribeirão Jagorá - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°21'46.323") - Longitude o (50°17'47.826") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200022657-846.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 284/2020
Declaração de Dispensa de Outorga
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Félix Campos Quintana, CPF/CNPJ 086.030.078-10 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9202069, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São Francisco, conforme abaixo:
Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°21'44.140") - Longitude o (50°41'9.280") - Volume Diário: 14,70 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200022850-14I.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 286/2020
Declaração de Dispensa de Outorga
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.632, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Armando Gottardi Filho, CPF/CNPJ 013.173.348-68 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9209101, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Auriflama, conforme abaixo:
Travessia Aérea - Córrego Espanhol - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°32'33.850") - Longitude o (50°36'6.428") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200022089-7LX.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 285/2020.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Normativa FF/DE-325, de 26-10-2020
Aprova o Plano de Uso Público do Parque Estadual do Itapetinga e do Monumento Natural Estadual da Pedra Grande, Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal
O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal; Considerando a Lei 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação, e o Decreto 4.340/2002, que a regulamentou;
Considerando o Decreto Estadual 51.453/2006, que institui o Sistema Estadual de Florestas – Sieflor, alterado pelo Decreto Estadual 54.079/2009;
Considerando a Resolução SMA 16/2007, que dispõe sobre a organização do Sistema Estadual de Florestas – Sieflor, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente;
Considerando a Resolução SMA 59/2008, que regulamenta os procedimentos administrativos de gestão e fiscalização do uso público nas Unidades de Conservação de Proteção Integral do Sieflor, em especial o artigo 4º, inciso II; e artigo 6º;
Considerando a necessidade de detalhamento do Plano de Manejo quanto à operação das atividades de uso público das Unidades de Conservação em referência, conforme artigo 6º da Resolução SMA 59/2008;
Considerando a proposta de Plano de Uso Público apresentada aos Conselhos Consultivos do Parque Estadual do Itapetinga e Monumento Natural Estadual da Pedra Grande, a qual foi aprovada em 26-09-2019; resolve:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Uso Público do Parque Estadual do Itapetinga e Monumento Natural Estadual da Pedra Grande, constante do Anexo I desta portaria.
Artigo 2º - O Plano de Uso Público é o instrumento que detalha o Plano de Manejo quanto à operação das atividades de uso público de cada Unidade de Conservação.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Obs.: O Anexo I a que se refere esta portaria encontra-se disponibilizado no site desta Fundação Florestal: https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal
Extrato de Termo de Doação
Participes: Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO e a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
Objeto: Termo de doação 060/2020 – utilização dos bens doados na execução do Projeto Biodiversidade e Mudanças Climáticas na Mata Atlântica, doravante denominado Mata Atlântica III.
Data da Assinatura: 15-10-2020

Procuradoria Geral do Estado

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas as inscrições para participar do "Ciclo de Debates do Núcleo de PI e Inovação sobre a LGPD", a ser realizado pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, conforme programação:
PROGRAMAÇÃO
Abertura:
Lucas Tadeu de Melo Camara (Diretor Executivo do Centro da Quarta Revolução Industrial (C4IR Brasil) do Fórum Econômico Mundial)
Gabriela Capobianco Palhares (Líder de Data Policy do C4IR Brasil)
Palestra: "Políticas públicas baseadas em dados – o caso RADARTONA"
Palestrantes:
Felipe Massami Maruyama (Diretor de Operações de Inovação em Governo da Associação Impact Hub, ex-Coordenador do [011].lab da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia da Prefeitura de São Paulo)
Fernando do Amaral Nogueira (Pesquisador do Centro de Estudos de Administração Pública e Governo da Fundação Getulio Vargas (FGV). Professor da FGV EAESP. Foi recentemente Coordenador do Mobilab+ - Laboratório de Inovação Aberta da Prefeitura de São Paulo)
Roberto Speicys (Doutor em Ciência da Computação pela Universidade Pierre et Marie Curie - Paris VI - Sorbonne na área de privacidade em sistemas pervasivos)
Debatedora:
Diana Loureiro Paiva de Castro (Procuradora do Estado em exercício na Consultoria Jurídica da Secretaria de Educação, membro do Núcleo de PI e Inovação da PGE/SP)
O curso será realizado no dia 04-11-2020, das 14h30 às 16h30, e são disponibilizadas aos Procuradores do Estado 50 (cinquenta) vagas via plataforma Microsoft-Teams.
Obs.: O curso será transmitido exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams.
Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 29 de outubro, às 14h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP.
LINK DO SITE: (http://www.pge.sp.gov.br/ESPGE_2016/homeESPGE.aspx), Consulta Cursos.
O convite para participar do Debate pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail após término das inscrições. Eventuais perguntas dos participantes deverão ser encaminhadas pelo "chat" da transmissão.
Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.
Comunicado
O Procurador Chefe do Centro de Estudos - ESPGE comunica que ficam convocados os membros do Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre Propriedade Intelectual e Inovação para o Ciclo de Debates do Núcleo de PI e Inovação sobre a LGPD, que ocorrerá no dia 04-11-2020, das 14h30 às 16h30.
Obs: A reunião será realizada exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams.
O convite para participar da reunião pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail.
PROGRAMAÇÃO
Abertura:
Lucas Tadeu de Melo Camara (Diretor Executivo do Centro da Quarta Revolução Industrial (C4IR Brasil) do Fórum Econômico Mundial)
Gabriela Capobianco Palhares (Líder de Data Policy do C4IR Brasil)
Palestra: "Políticas públicas baseadas em dados – o caso RADARTONA"
Palestrantes:
Felipe Massami Maruyama (Diretor de Operações de Inovação em Governo da Associação Impact Hub, ex-Coordenador do [011].lab da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia da Prefeitura de São Paulo)
Fernando do Amaral Nogueira (Pesquisador do Centro de Estudos de Administração Pública e Governo da Fundação Getulio Vargas (FGV). Professor da FGV EAESP. Foi recentemente Coordenador do Mobilab+ - Laboratório de Inovação Aberta da Prefeitura de São Paulo)
Roberto Speicys (Doutor em Ciência da Computação pela Universidade Pierre et Marie Curie - Paris VI - Sorbonne na área de privacidade em sistemas pervasivos)
Debatedora:
Diana Loureiro Paiva de Castro (Procuradora do Estado em exercício na Consultoria Jurídica da Secretaria de Educação, membro do Núcleo de PI e Inovação da PGE/SP)
CONVOCADOS
1. ADRIANA RUIZ VICENTIN
2. AMANDA BEZERRA DE ALMEIDA
3. ANNA CAROLINA SENI PEITO MACEDO
4. CAIO CÉSAR ALVES FERREIRA RAMOS
5. CAIO CÉSAR GUZZARDI DA SILVA
6. CAIO GENTIL RIBEIRO
7. DÉCIO GRISI FILHO
8. DIANA LOUREIRO PAIVA DE CASTRO
9. DIEGO BRITO CARDOSO
10. FÁBIO AUGUSTO DAHER MONTES
11. FLAVIO COSTA BEZERRA FILHO
12. GUILHERME CAVALCANTI
13. JULIO ROGÉRIO ALMEIDA DE SOUZA
14. JULIA MARIA PLENAMENTE SILVA
15. LEONARDO COCCHERI LEITE CHAVES
16. LUCAS COSTA DA FONSECA GOMES
17. LUCAS DE FARIA RODRIGUES
18. MARCELLO GARCIA
19. MATHEUS ALVES NASCIMENTO
20. PATRICIA ULSON PIZARRO WERNER
21. TALLES SOARES MONTEIRO
22. VITOR GOMES MOREIRA
23. WESLEY DE CASTRO DOURADO CORDEIRO
Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

Comunicado
Ficam designadas as entrevistas, que serão realizadas de maneira virtual pela plataforma Microsoft Teams, com os Contadores inscritos no processo de credenciamento para o dia 29-10-2020, a partir das 10h, conforme a tabela de horários abaixo.
Os candidatos deverão, nos horários designados, acessar o ambiente virtual mediante o link que será oportunamente encaminhado aos e-mails indicados quando da inscrição.
Eventuais documentos faltantes deverão ser apresentados até a data da entrevista.

NOME DO CONTADOR	HORÁRIO
Acácio Grangeiro da Silva	10:00
Braulino José dos Santos	10:05
Cristina Toshimi Takano	10:10
Edson Luiz Negrão Junior	10:15
Elaine de Souza Prado Pereira	10:20
Elenice Osteloniz Carrinho	10:25
Elisângela Aparecida Silva Dias	10:30
Eliseu Vieira Bêdo dos Santos	10:35
Fabiana Cristina Marinho Turra	10:40
Flávio Magalhães da Silva	10:45
Larici Fabiana de Sá	10:50
Maika Nadir Toquetto Pires	10:55
Marcelo Crispiniano Padula	11:00
Marcos Vinícius Murari Augusto	11:05
Roger Maciel de Oliveira	11:10
Rogério Campos Bandeira	11:15
Roseane Rodrigues Cavalcanti	11:20
Samira Munetika da Silva	11:25
Sérgio Kazutoshi Kishimoto	11:30
Sueli Aparecida Batistão	11:35
Tiago Ignácio dos Santos	11:40

NOME DO CONTADOR	HORÁRIO
Andrea Ligia Nolasco de Gois	14:00
Carla Ruiz Pinto Gonzaga da Silva	14:05
Dalva Divino Lopes	Spprev 14:10
Diego de França Ferreira	14:15
Eduardo Lemes	DER - 14:20
Elias da Silva de Souza	14:25
Elisandra Alves dos Santos	14:30
Eni Saturnina Ferreira	Spprev - 14:35
Francisco Paulo Silva	14:40
José Luiz Pagani	14:45
Josenilda dos Santos Ferreira	14:50
Luciano Alvarenga	14:55
Maria Augusta de Souza	15:00
Patrícia Roberta Graton (Afastada)	15:05
Rafael Oliveira Poi	15:10
Ranulfo Teixeira Junior	15:15
Reynaldo Bressanelli	15:20
Rosângela Leila de Souza	15:25
Sergio Teiji Kato	15:30
Silvia Helena de Souza Silva	Spprev - 15:35
Wilana Candido de Andrade	15:40

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Portaria do Procurador do Estado respondendo pela Chefia em substituição, de 26-10-2020
Cancelando, a partir de 26-10-2020, a credencial da estagiária da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, outorgada à estudante de Direito TEREZA RAQUEL DOMINGOS BATISTA, RG 59.075.582-1, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria PR.8 012/2020)

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 26-10-2020				
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.				
Artigo 55, Inciso I, Letra d Parar irregularmente no ponto ou fora dele PR-RMSP/TCR/1133/20 Luiz Urbano Barbosa Cotia - Eireli - ME				
RF	AIIPM	Data	Valor	
07643/20	2307194-A	30-09-2020	R\$ 20,85 (Reincidente)	
Artigo 55, Inciso I, Letra g Trafegar com portas abertas Francisco Pereira de Lima Transportes - Eireli - ME				
RF	AIIPM	Data	Valor	
07640/20	2307169-A	30-09-2020	R\$ 26,06	
Artigo 55, Inciso I, Letra i Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido EZEQUIEL FRAGA TEIXEIRA - EIRELI - ME				
RF	AIIPM	Data	Valor	
07587/20	2307133-A	30-09-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)	
FRANCISCO PEREIRA DE LIMA TRANSPORTES - EIRELI - ME				
RF	AIIPM	Data	Valor	
07641/20	2307170-A	30-09-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)	
GERSON FERREIRA DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI - ME				
RF	AIIPM	Data	Valor	
07576/20	2307029-A	30-09-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)	
JOSE MENDES PEREIRA TRANSPORTES EIRELI ME				
RF	AIIPM	Data	Valor	
07577/20	2307030-A	30-09-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)	
JOSE RAMOS DE MENEZES TRANSPORTES EIRELI - ME				
RF	AIIPM	Data	Valor	
07583/20	2307091-A	30-09-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)	
JOUBER WANDER MARTINS TRANSPORTES ME				
RF	AIIPM	Data	Valor	
07581/20	2307078-A	30-09-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)	
LUIZ URBANO BARBOSA COTIA - EIRELI - ME				
RF	AIIPM	Data	Valor	
07644/20	2307200-A	30-09-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)	
MILTON EVANGELISTA TRANSPORTES ME				
RF	AIIPM	Data	Valor	
07642/20	2307182-A	30-09-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)	
OSWALDO SAQUETE ME				
RF	AIIPM	Data	Valor	
07585/20	2307110-A	30-09-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)	
ROBERTO DE ASSIS GOMES TRANSPORTES EIRELI - ME				
RF	AIIPM	Data	Valor	
07589/20	2307157-A	30-09-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)	
ROGERIO FERREIRA LOPES TRANSPORTES EIRELI - ME				
RF	AIIPM	Data	Valor	
07579/20	2307054-A	30-09-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)	
Artigo 55, Inciso V, Letra t Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM				
EVERALDO MAURICIO DE SOUZA EIRELI - ME				
RF	AIIPM	Data	Valor	
07578/20	2307042-A	30-09-2020	R\$ 208,49 (Reincidente)	
EZEQUIEL FRAGA TEIXEIRA - EIRELI - ME				
RF	AIIPM	Data	Valor	
07588/20	2307145-A	30-09-2020	R\$ 208,49 (Reincidente)	
JOSE RAMOS DE MENEZES TRANSPORTES EIRELI - ME				
RF	AIIPM	Data	Valor	
07584/20	2307108-A	30-09-2020	R\$ 208,49 (Reincidente)	
JOUBER WANDER MARTINS TRANSPORTES ME				
RF	AIIPM	Data	Valor	
07582/20	2307080-A	30-09-2020	R\$ 208,49 (Reincidente)	

MANOEL MOURA FREITAS TRANSPORTES EIRELI - ME				
	AIIPM	Data	Valor	
RF	2307212-A	30-09-2020	R\$ 208,49 (Reincidente)	
OSWALDO SAQUETE ME				
	AIIPM	Data	Valor	
RF	2307121-A	30-09-2020	R\$ 208,49 (Reincidente)	
ROGERIO FERREIRA LOPES TRANSPORTES EIRELI - ME				
	AIIPM	Data	Valor	
RF	2307066-A	30-09-2020	R\$ 208,49 (Reincidente)	
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.				
Artigo 55, Inciso I, Letra i				
Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido				
PR-RMSP/TCR/1134/20				
CLECIO AUGUSTO ALVES TRANSPORTES EIRELI - ME				
	AIIPM	Data	Valor	
RF	2307261-A	30-09-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)	
DELSON SOUSA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME				
	AIIPM	Data	Valor	
RF	2307250-A	30-09-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)	
JOAO EDUARDO CAMEIRAO DA COSTA TRANSPORTES ME				
	AIIPM	Data	Valor	
RF	2307248-A	30-09-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)	
JOEL OLIVEIRA DA SILVA TRANSPORTES ME				
	AIIPM	Data	Valor	
RF	2307273-A	30-09-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)	
MARLI FERREIRA DA SILVA TRANSPORTES ME				
	AIIPM	Data	Valor	
RF	2307297-A	30-09-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)	
ROBERTO CARLOS LIMA RAMOS TRANSPORTES ME				
	AIIPM	Data	Valor	
RF	2307285-A	30-09-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)	
Artigo 55, Inciso V, Letra f				
Alterar o itinerário sem prévia autorização				
MARLI FERREIRA DA SILVA TRANSPORTES ME				
	AIIPM	Data	Valor	
RF	2307303-A	30-09-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)	
Artigo 55, Inciso V, Letra t				
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM				
ELCIO NOVAIS TRANSPORTES EIRELI ME				
	AIIPM	Data	Valor	
RF	2307339-A	30-09-2020	R\$ 208,49 (Reincidente)	
GERALDO A. PEREIRA DE ALMEIDA TRANSPORTES EIRELI ME				
	AIIPM	Data	Valor	
RF	2307315-A	30-09-2020	R\$ 208,49 (Reincidente)	
GERALDO PEREIRA SOUZA ME				
	AIIPM	Data	Valor	
RF	2307340-A	30-09-2020	R\$ 208,49 (Reincidente)	
ISLEY CARLOS BRAGA LIMA TRANSPORTES EIRELI				
	AIIPM	Data	Valor	
RF	2307352-A	30-09-2020	R\$ 208,49 (Reincidente)	
JOSE DOMINGOS BARBOSA DOS SANTOS EIRELI - ME				
	AIIPM	Data	Valor	
RF	2307224-A	30-09-2020	R\$ 208,49 (Reincidente)	
MARCOS APARECIDO CORREIA TRANSPORTES EIRELI - ME				
	AIIPM	Data	Valor	
RF	2307236-A	30-09-2020	R\$ 208,49 (Reincidente)	
RAIMUNDO LARANJEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI - ME				
	AIIPM	Data	Valor	
RF	2307364-A	30-09-2020	R\$ 208,49 (Reincidente)	
ROBERTO CARLOS LIMA RAMOS TRANSPORTES ME				
	AIIPM	Data	Valor	
RF	2307327-A	30-09-2020	R\$ 208,49 (Reincidente)	
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.				
Artigo 55, Inciso I, Letra d				
Parar irregularmente no ponto ou fora dele				
PR-RMSP/TCR/1135/20				
ANTONIO CALDEIRA FRANCO JUNIOR - EIRELI				
	AIIPM	Data	Valor	
RF	2307420-A	30-09-2020	R\$ 20,85 (Reincidente)	
Artigo 55, Inciso I, Letra g				
Trafegar com portas abertas				
ANTONIO CALDEIRA FRANCO JUNIOR - EIRELI				
	AIIPM	Data	Valor	
RF	2307431-A	30-09-2020	R\$ 52,12 (Reincidente)	
Artigo 55, Inciso I, Letra i				
Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido				
FRANCISCO PEREIRA DE LIMA TRANSPORTES - EIRELI - ME				
	AIIPM	Data	Valor	
RF	2307418-A	30-09-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)	
JOVANO BARBOSA DE SALES TRANSPORTE EIRELI - ME				
	AIIPM	Data	Valor	
RF	2307406-A	30-09-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)	
JUCELINO VALENTIN ALBANEZ-ME				
	AIIPM	Data	Valor	
RF	2307388-A	30-09-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)	
LUIZ URBANO BARBOSA COTIA - EIRELI - ME				
	AIIPM	Data	Valor	
RF	2307376-A	30-09-2020	R\$ 104,24 (Reincidente)	
Artigo 55, Inciso V, Letra t				
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM				
ANTONIO CALDEIRA FRANCO JUNIOR - EIRELI				
	AIIPM	Data	Valor	
RF	2307443-A	30-09-2020	R\$ 208,49 (Reincidente)	
GENIVALDO JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES ME				
	AIIPM	Data	Valor	
RF	2307455-A	30-09-2020	R\$ 208,49 (Reincidente)	
JUCELINO VALENTIN ALBANEZ-ME				
	AIIPM	Data	Valor	
RF	2307390-A	30-09-2020	R\$ 208,49 (Reincidente)	
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.				
Artigo 55, Inciso V, Letra t				
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM				
PR-RMSP/TCR/1136/20				
EDIGAR BRAZ DO NASCIMENTO TRANSPORTES EIRELI - ME				
	AIIPM	Data	Valor	
RF	2307558-A	01-10-2020	R\$ 208,49 (Reincidente)	
MARLI FERREIRA DA SILVA TRANSPORTES ME				
	AIIPM	Data	Valor	
RF	2307560-A	01-10-2020	R\$ 208,49 (Reincidente)	
S H BORANGA TRANSPORTES EIRELI - ME				
	AIIPM	Data	Valor	
RF	2307571-A	01-10-2020	R\$ 208,49 (Reincidente)	
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.				